



Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, na sua versão atualizada. Código Penal

Data

AVISO

ENCERRAMENTO ADMINISTRATIVO IMEDIATO E URGENTE DE UM ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL SEM DENOMINAÇÃO

O Instituto da Segurança Social confirmou o encerramento administrativo imediato e urgente de um estabelecimento de apoio social sem denominação , com as seguintes características:

• exerce a atividade de estrutura residencial para pessoas idosas;

Artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 64/2007

- com fins lucrativos;
- não estando licenciado:
- funciona sob a propriedade de Sandra Cristina Oliveira Ramos;
- está instalado em Rua da Cerejeira N.º 18, 3770-410 Troviscal.

Porque ordenamos o encerramento do estabelecimento

O Instituto da Segurança Social, IP confirmou o encerramento, através da Deliberação n.º 273/2022, de 2022-12-15, que ratificou o despacho de 2022-11-07 do/a Diretor da Unidade de Fiscalização do Centro, porque o estabelecimento estava em atividade com deficiências graves nas condições de instalação, segurança, funcionamento, salubridade, higiene e conforto, representando um perigo potencial para os direitos dos utentes e a sua qualidade de vida.

Artigos 35.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 64/2007

Consequências do incumprimento da deliberação

Caso o estabelecimento seja reaberto ou a atividade de apoio social continue de forma ilegal, a entidade responsável será sujeita a procedimento criminal pelo crime de desobediência.

Alínea b) do artigo 348.º do Código Penal

Local e prazo de afixação do aviso

Este aviso deve estar afixado durante 30 días na entrada principal de acesso ao estabelecimento.

N.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007

Consequência da não afixação do aviso

Quem impedir a sua afixação será sujeito a procedimento criminal pelo crime de resistência ou coação sobre funcionário. Quem o remover deliberadamente antes do fim do prazo de 30 dias será sujeito a procedimento criminal pelo crime de arrancamento, destruição ou alteração de editais.

Artigos 347.º e 357.º do Código Penal

A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P.

Ana Vasques